



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1380, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito Suplementar Especial Emenda Parlamentar Estadual no orçamento do corrente exercício, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado Crédito Especial na Lei Orçamentária anual vigente, o seguinte Projeto e dotações orçamentárias:

Órgão	10000	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
Unidade Orçamentária	10001	Secretaria Municipal de Infraestrutura		
Dotação	04.451.0017.2663	Pavimentação Asfáltica - Emenda Est. Individual Gbf - 06		
Elemento	339030000000	Material de Consumo	R\$	600.000,00
Elemento	449051000000	Obras e Instalações	R\$	718.002,00
		Total	R\$	1.318.002,00
Órgão	12000	Secretaria Municipal de Transporte		
Unidade Orçamentária	12001	Secretaria Municipal de Transporte		
Dotação	04.122.0003.2664	Aquisição de Veículos - Emenda Est. Individual Gbf -		



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

		06			
Elemento	449052000000	Equipamentos e Material	R\$		681.998,00
		Permanente			
		Total	R\$		2.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito especial objeto do artigo anterior fica assegurado valores oriundos de Emenda Parlamentar Individual Estadual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito

A presente Lei foi publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, de 11 setembro de 2025.

FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio